



Decreto nº 1.130, de 15 de março de 2022.

Estabelece valor da anuidade para alunos da Escola Municipal Agrícola residentes em outros municípios e em Serafina Corrêa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração a necessidade de organizar as atividades administrativas municipais;

CONSIDERANDO as peculiaridades da Escola Municipal Agrícola, as atividades desenvolvidas durante o ano letivo, recebendo aula e atividades educativas, cumprindo expediente conforme regimento da comunidade escolar;

CONSIDERANDO o regime de internato onde os alunos permanecem na escola durante as vinte e quatro horas do dia, pernoitando e, na maioria dos casos, as famílias residem em outros municípios ou longe do estabelecimento escolar;

CONSIDERANDO que o Município assume integralmente as despesas decorrentes de recursos humanos especializados, manutenção de prédios, limpeza, segurança, alimentação e etc.;

CONSIDERANDO que não existem alunos somente no sistema de internato;

CONSIDERANDO que o índice oficial apurado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no período de janeiro a dezembro de 2021, divulgado em 11 de janeiro de 2022, foi de 10,06% e a VRM em R\$ 480,04 (quatrocentos e oitenta reais e quatro centavos),

DECRETA

Art. 1º O valor da anuidade dos alunos da Escola Municipal Agrícola, 6º ao 9º ano, não residentes no Município de Serafina Corrêa, matriculados em regime de internato, para o ano letivo de 2022, é fixado em R\$ 3.954,90 (três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), a ser depositado na Tesouraria da Prefeitura Municipal, em único pagamento ou parcelado em até 06 (seis) parcelas, mensais, de R\$ 659,15 (seiscentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos) a serem pagas, respectivamente, em julho de 2022, e em caso de parcelamento nos meses subsequentes, até o limite de parcelas avençadas.

Parágrafo único. Na hipótese de pagamento parcelado, sobre os valores não quitados nos prazos estabelecidos no *caput* incidirão acréscimos de correção monetária medida pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, juros de 1% (um por cento) ao mês, e demais taxas previstas em lei.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 15/03/2022



Decreto nº 1.130, de 15 de março de 2022.

Art. 2º Os alunos matriculados no regime de semi-internato na Escola Municipal Agrícola, contribuirão, anualmente, com a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a serem pagos ao CPM da Escola, no decorrer do ano letivo de 2021.

Art. 3º Os valores serão corrigidos anualmente com base no Valor de Referência Municipal – VRM ou outro indexador que venha a substituí-lo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 15 de março de 2022.

Valdir Bianchet,
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 15/03/2022